



LEI Nº 1.852/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Reajusta valores do vencimento base do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR do Município de Bom Conselho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, no que pertine, os valores do vencimento base do cargo efetivo do quadro de pessoal de SECRETÁRIO ESCOLAR da Prefeitura Municipal de Bom Conselho para R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 17 de Junho de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de Junho de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

